

## Questão Discursiva 01012

Explique preclusão, indicando suas modalidades.

### Resposta #002236

Por: **MAF** 18 de Agosto de 2016 às 11:57

A preclusão é instituto que envolve a perda de determinada faculdade processual em razão do não exercício dela no prazo legal (preclusão temporal), do exercício de ato incompatível com esse exercício (preclusão lógica) ou do exercício válido (preclusão consumativa).

Importante registrar que ela alcança tanto as partes como o juiz e tem a finalidade de acelerar e simplificar o procedimento, uma vez que o processo deve ser entendido como uma "marcha para frente".

### Resposta #005546

Por: **Dudusch** 1 de Agosto de 2019 às 01:19

Preclusão é a perda de uma faculdade processual, podendo acarretar uma situação de desvantagem a parte que descumpriu o seu encargo. Se subdivide em temporal, consumativa e lógica. A preclusão temporal se verifica quando a parte não observa o prazo para a prática do ato, não o praticando "oportuno tempore", de modo que o processo, como um encadeamento de atos sucessivos, deve seguir sem a prática do ato (ex. o não oferecimento da contestação no prazo legal enseja, via de regra, a decretação da revelia do réu, com os seus efeitos típicos, dentre os quais a presunção de veracidades dos fatos articulados na inicial). Já a preclusão consumativa se dá quando a parte pratica o ato, não podendo novamente praticá-lo (ex. se a parte ofereceu contestação, não poderá novamente oferecê-la, seja para acrescentar outros argumentos, seja para agregar novos fatos a peça defensiva). Por último, a preclusão lógica é aquela que decorre da impossibilidade da prática de um ato incompatível com aquele anteriormente praticado (ex. o réu que, conformando-se com a sentença condenatória a quantia, efetua o pagamento da quantia devida ao autor, não pode dela recorrer na sequência, por absoluta incoerência lógica). Registre-se, por último, que a preclusão se funda na premissa de que o processo demanda continuidade e deve seguir até a conclusão almejada (solução do mérito da lide), pondo fim ao litígio e buscando sempre a pacificação social.